LEI Nº. 4350, DE 16 DE JULHO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), para aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236500091.122	Aquisição de Equip. p/Desenv. Ensino Infantil - FNDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
1236500092.199	Manutenção do Ensino Infantil - FNDE	
339030	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	100.000,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz", as ações "Aquisição de Equip. p/Desenv. Ensino Infantil – FNDE" e "Manutenção do Ensino Infantil – FNDE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de julho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete